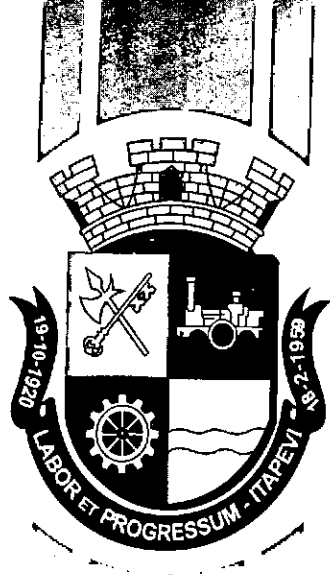
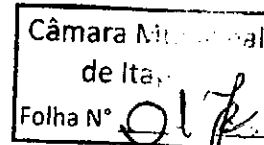




CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Processo nº 156/2014

Projeto de Decreto legislativoº 039/2014



198

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: Concede a homenagem de “Diploma de Mérito Policial” as Guardas Municipais atuantes na cidade de Itapevi.

Autor: Todos os Vereadores

Decreto legislativo nº 39/14



Câmara Municipal
de Itapevi
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

As Comissões de:
☒ Justiça e Legislação
☐ Ordem Social e Econ. Serv. Públicos
☐ Finanças e Orçamento
☐ Fiscalização e Controle

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 039 /2014

Presidente

"Concede a homenagem de "Diploma de Mérito Policial" aos Guardas Municipais atuantes na cidade de Itapevi".

A câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido aos Guardas Municipais atuantes na cidade de Itapevi, "Diploma de Mérito Policial" pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados aos moradores da cidade.

Guardas Municipais:

Flaviana Carvalho Relva •

Edilaine Messias Marcelino •

Fábio Morschbacher •

Maria Emília Dias Brandão Kolle •

Marcos Paulo Salvador •

Ulisses D'Amico •

Cassio Luiz de Oliveira •

Ailton José dos Santos •

Reinaldo Moreira da Silva •

Humberto Araújo Mendes da Silva •

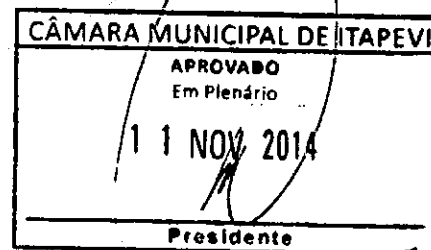
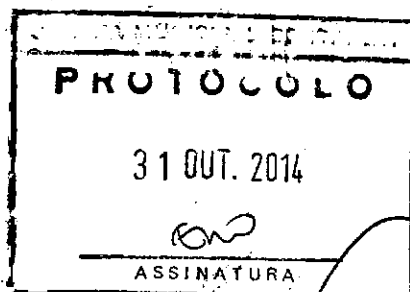
Sebastião Gomes •

Fábio Tadeu dos Santos •

Nilton de Almeida Cardoso •

Marcelo de Souza •

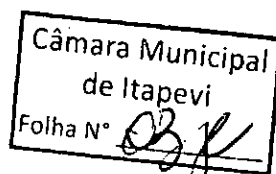
Ronaldo Eustaquio Olimpico Gomes •





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Carlos Felipe dos Santos •

Themistoclis Loyola Batista •

Anderson Mariano •

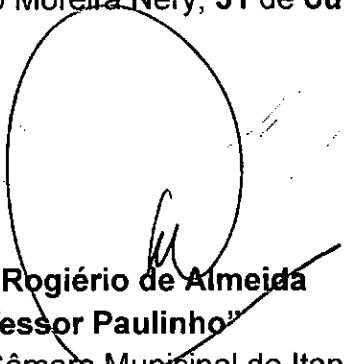
Douglas Tomaz de Oliveira •

Roberto Gomes •

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 31 de outubro de 2014.


Dr. Paulo Rogério de Almeida
"Professor Paulinho"

Presidente da Câmara Municipal de Itapevi



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N° *01*

[Signature]
AKDENIS MOHAMAD KOURANI
"AKDENIS - PSD"
VEREADOR

[Signature]
ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES
"ALEXANDRE RODRIGUES- PSB"
VEREADOR

[Signature]
ANDERSON CAVANHA
"BRUXÃO DO TAXI - PR"
VEREADOR

[Signature]
ANTONIO CARLOS DE PAULO
"TONI DA GENTE - PSC"
VEREADOR

[Signature]
CAMILA GODOI DA SILVA
"PROF: CAMILA - PSB"
VEREADORA

[Signature]
CLAUDIO ANDRÉ CARVALHO ALMEIDA LOPES
"TICO" - PR
VEREADOR

[Signature]
CLAUDIO DUTRA BARROS
"CLAUDIO DUTRA - PT"
VEREADOR

[Signature]
EDUARDO SANCHES CASAGRANDE
"CASÃO - PRB"
VEREADOR

[Signature]
INÁCIA MARIA NUNES DOS SANTOS
"INÁCIA - PV"
VEREADORA

[Signature]
ERONDINA FERREIRA GODOY
"TININHA" - PSD
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha nº 054


JOSE LEMES JORGE

"JORGE DA FARMÁCIA - PRP"
VEREADOR


JULIO CÉSAR PORTELA

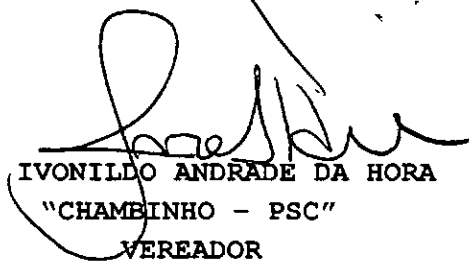
"PASTOR PORTELA - PP"
VEREADOR


LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS

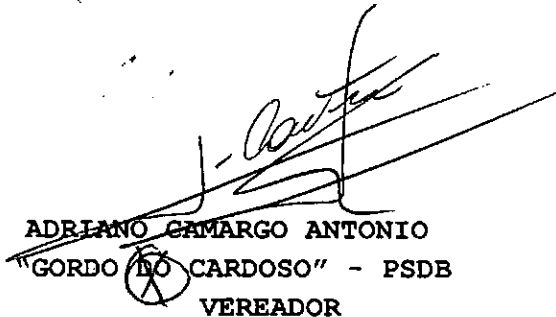
"BOLOR - PSD"
VEREADOR


ROBERTO BORGES DE MIRANDA

"ROBERTO DE GÁS - PV"
VEREADOR


IVONILDO ANDRADE DA HORA

"CHAMBINHO - PSC"
VEREADOR

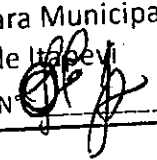

ADRIANO CAMARGO ANTONIO

"GORDO DO CARDOSO" - PSDB
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -
JUSTIFICATIVA

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N.º 

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Apresento para apreciação e futura aprovação por Vossas Excelências o projeto trazido á baila.

A Guarda Municipal é a denominação utilizada no Brasil para designar as instituições que podem ser criadas pelos municípios para colaborar na segurança pública utilizando-se do poder de polícia delegado pelo município através de leis complementares. Algumas administrações locais têm utilizado a denominação Guarda Civil Municipal para designar o órgão em cidades do interior e Guarda Civil Metropolitana para as grandes capitais do Brasil. A denominação "Guarda Civil" é oriunda das garbosas Guardas Civis dos Estados, extinta durante a ditadura militar.

A Guarda Civil Municipal ou Guarda Municipal, conforme disposição do § 8º, do artigo 144, da Constituição Federal, é uma agência administrativa municipal, que pode ser criada por lei específica da câmara dos vereadores da cidade, como instrumento de segurança pública do município. Seus componentes possuem as mesmas prerrogativas e obrigações legais que os funcionários municipais. A GCM, como é conhecida, pode ainda auxiliar os outros órgãos de segurança pública, tais como: a Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Ferroviária Federal, Polícia Civil, Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 31 de outubro de 2014.


Dr. Paulo Rogério de Almeida
"Professor Paulinho"

Presidente da Câmara Municipal de Itapevi





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 08/12

Adm. 10/14
AKDENIS MOHAMAD KOURANI
"AKDENIS - PSD"
VEREADOR

Adm. 10/14
ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES
"ALEXANDRE RODRIGUES- PSB"
VEREADOR

Adm. 10/14
ANDERSON CAVANHA
"BRUXÃO DO TAXI - PR"
VEREADOR

Adm. 10/14
ANTONIO CARLOS DE PAULO
"TONI DA GENTE - PSC"
VEREADOR

Adm. 10/14
CAMILA GODOI DA SILVA
"PROF: CAMILA - PSB"
VEREADORA

Adm. 10/14
CLAUDIO ANDRÉ CARVALHO ALMEIDA LOPES
"TICO" - PR
VEREADOR

Adm. 10/14
CLAUDIO DUTRA BARROS
"CLAUDIO DUTRA - PT"
VEREADOR

Adm. 10/14
EDUARDO SANCHES CASAGRANDE
"CASÃO - PRB"
VEREADOR

Adm. 10/14
INÁCIA MARIA NUNES DOS SANTOS
"INÁCIA - PV"
VEREADORA

Adm. 10/14
ERONDINA FERREIRA GODOY
"TININHA" - PSD
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº *01*

[Signature]
JOSÉ LEMES JORGE

"JORGE DA FARMÁCIA - PRP"
VEREADOR

[Signature]
JULIO CÉSAR PORTELA

"PASTOR PORTELA - PP"
VEREADOR

[Signature]
LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
"BOLOR - PSD"
VEREADOR

[Signature]
ROBERTO BORGES DE MIRANDA
"ROBERTO DO GÁS - PV"
VEREADOR

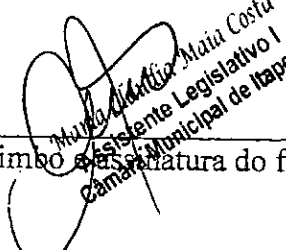
[Signature]
IVONILDO ANDRADE DA HORA
"CHAMBINHO - PSC"
VEREADOR

[Signature]
ADRIANO CAMARGO ANTONIO
"GORDO DO CARDOSO" - PSDB
VEREADOR

CERTIDAO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 039/2014**, foi autuado e registrado como processo número 156/2014.

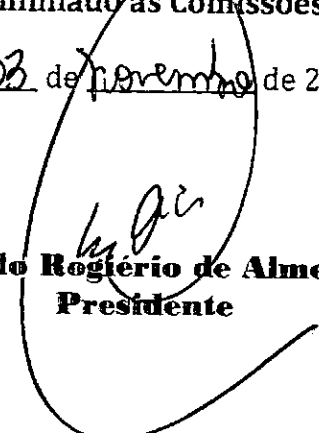
Itapevi, 31 de outubro de 2014.


Carimbo e assinatura do funcionário
Assistente Legislativo I
Câmara Municipal de Itapevi

À Secretaria

Providenciar a inclusão, para a leitura do **EXPEDIENTE** da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia 01/11/2014, após o que, deverá ser encaminhado às Comissões competentes.

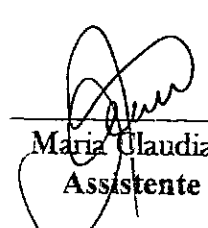
Itapevi, 03 de novembro de 2014


Dr. Paulo Rogério de Almeida
Presidente

CERTIDÃO

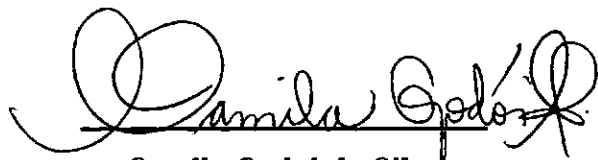
Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, foi lido no **EXPEDIENTE**.

Itapevi, 04 de novembro de 2014.


Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 039/2014

**Fica designado o Vereador e Membro da
Comissão de Justiça e Redação, Sr.
Anderson Casanova, para
ser Relator do Presente Projeto de Decreto
Legislativo.**



Camila Godoi da Silva

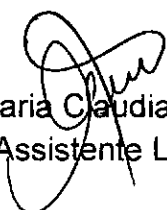
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Juntada

Junto aos autos:

- 1- Planar do Consultório Legislativo
- 2- _____
- 3- _____
- 4- _____
- 5- _____
- 6- _____
- 7- _____
- 8- _____

Itapevi, 10 de Novembro de 2011.


Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 138

PARECER JURÍDICO – “Concede a Homenagem de Diploma de Mérito Policial as Guardas Municipais atuantes na cidade de Itapevi”

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI,

Dr. Paulo Rogério de Almeida

Trata-se de consulta formulada pelo Presidente desta Casa acerca do Projeto de Decreto Legislativo nº 039/2014 que Concede a Homenagem de Diploma de Mérito Policial as Guardas Municipais atuantes na cidade de Itapevi e assim, passamos a expor nos seguintes termos:

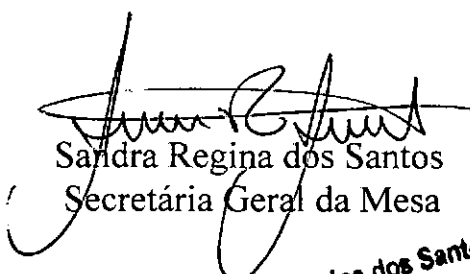
O Projeto de Decreto em comento é deveras importante no que tange a congratular àquela que pelo Município, pela população e sociedade em geral vem exercendo importante dedicação na área social, sempre auxiliando a todos que o buscam.

No caso em apreço não há irregularidade na procedência do projeto em questão.

Desta forma, **OPINO FAVORAVELMENTE AO REFERIDO PROJETO DE LEI**, uma vez, que o mesmo **ATENDE OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE**.

Por fim, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Itapevi, 10 de Novembro de 2014.

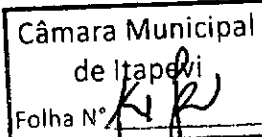

Sandra Regina dos Santos
Secretária Geral da Mesa

Drª Sandra Regina dos Santos
Secretária Geral da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Itapevi



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 039/2014

Ementa: “Concede a homenagem de “Diploma de Mérito Policial” aos Municipais atuantes na cidade de Itapevi.”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Comissão de Justiça e Redação, em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 1º., do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivos ao Projeto de Lei acima referenciado, emite **PARECER FAVORÁVEL**, conforme razões a seguir:

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa de todos Vereadores que concede a homenagem de “Diploma de Mérito Policial” aos Municipais atuantes na cidade de Itapevi.

É o relatório.

II - VOTO

A iniciativa é louvável e merece ser aprovada, porque atende à demanda do Município, prestando uma justa homenagem.

Sobre os aspectos atinentes a esta Comissão – constitucionalidade, competência de iniciativa e demais aspectos técnicos -, não se vislumbra quaisquer irregularidades ou ofensa, por vício de inconstitucionalidade, às regras preconizadas na Carta Política de 1988.

Assim, Nobres Pares, a proposição deve ser aprovada.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

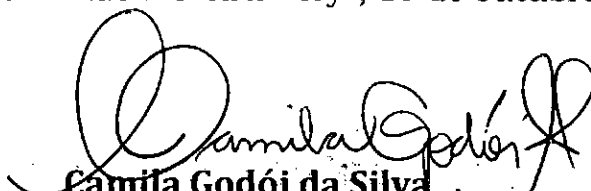
Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N° 158

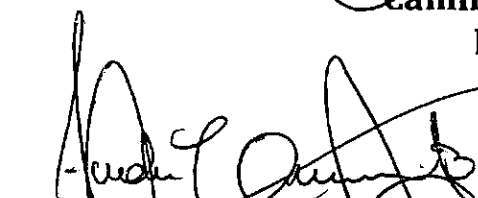
III - DECISÃO

Posto isto, a **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** desta Casa, opina pela **CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE** do projeto, ora em exame, podendo ser levado à apreciação do Douto Plenário.

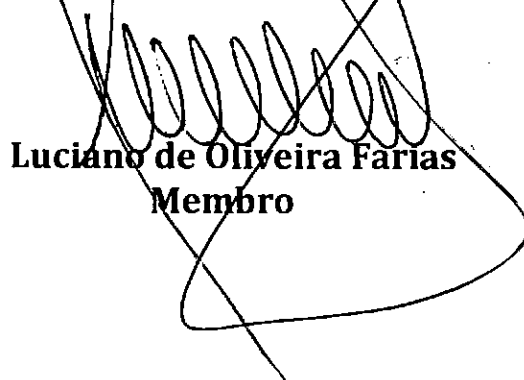
É o parecer, sob crítica.

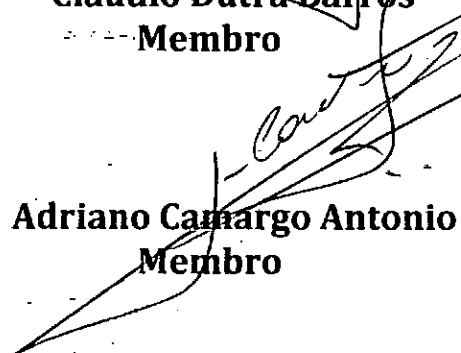
Sala das Sessões "Bemvindo Moreira Nery", 10 de outubro de 2014


Camila Godói da Silva
Presidente


Anderson Cavanha
Relator


Claudio Dutra Barros
Membro

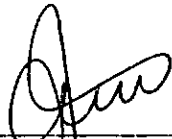

Luciano de Oliveira Farias
Membro


Adriano Camargo Antonio
Membro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO, se encontra em termos
para ser submetido ao Plenário.

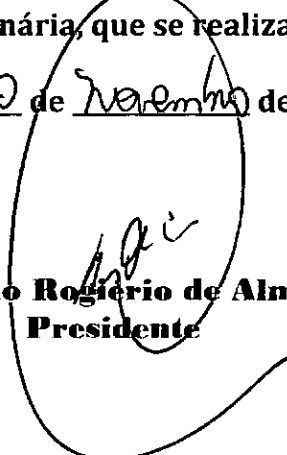
Itapevi, 10 de novembro de 2014.


Mária Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

À SECRETARIA

Providenciar a inclusão na ORDEM DO DIA da Sessão
Extraordinária, que se realizará no dia 11/11/2014

Itapevi, 10 de novembro de 2014.


Dr. Paulo Rogério de Almeida
Presidente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que:

1 - o presente PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 039/2014, foi aprovado,
conforme ficha de votação nominal que ora se
junta aos autos;

Itapevi, 11 de novembro de 2014.

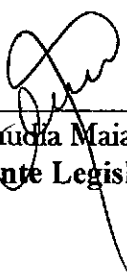


Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

JUNTADA

Junto aos autos o Decreto Legislativo nº
039, de 11 de novembro, de
2014.

Itapevi, 11 de novembro de 2014.



Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Estado de São Paulo -
VOTAÇÃO NOMINAL

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N° 182

Data: 11/11/14

DISCUSSÃO: () 1ª - () 2ª - (X) ÚNICA

VETO AO PROJETO DE LEI	Nº	/
PROJETO DE LEI	Nº	/
EMENDA Nº / AO PROJETO DE LEI Nº	Nº	/
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	Nº	/
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº	<u>039</u> / <u>2014</u>
PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº	/
MOÇÃO	Nº	/
REQUERIMENTO	Nº	/

VOTO DOS VEREADORES

DISC.		SIM	NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
☐	ADRIANO CAMARGO ANTONIO	☒	☐	☐	☐
☐	AKDENIS MOHAMAD KOURANI	☒	☐	☐	☐
☐	ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES	☒	☐	☐	☐
☐	ANDERSON CAVANHA	☒	☐	☐	☐
☐	ANTONIO CARLOS DE PAULO	☒	☐	☐	☐
☐	CAMILA GODOI DA SILVA	☒	☐	☐	☐
☐	CLAUDIO ANDRE CARVALHO ALMEIDA LOPES	☐	☐	☒	☐
☐	CLAUDIO DUTRA BARROS	☒	☐	☐	☐
☐	EDUARDO SANCHES CASAGRANDE	☒	☐	☐	☐
☐	ERONDINA FERREIRA GODOY	☒	☐	☐	☐
☐	INACIA MARIA NUNES DOS SANTOS	☒	☐	☐	☐
☐	IVONILDO ANDRADE DA HORA	☐	☐	☒	☐
☐	JOSE LEMES JORGE	☒	☐	☐	☐
☐	JULIO CESAR PORTELA	☒	☐	☐	☐
☐	LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS	☐	☐	☒	☐
☐	PAULO ROGIERIO DE ALMEIDA	☒	☐	☐	☐
☐	ROBERTO BORGES DE MIRANDA	☒	☐	☐	☐

TOTAL DE VOTOS: 14 02


Secretário



DECRETO LEGISLATIVO Nº 039/2014

Projeto de Decreto Legislativo de autoria dos Vereadores: Paulo Rogério de Almeida (PV), Adriano Camargo Antonio (PSDB), Akdenis Mohamad Kourani (PSD), Alexandre dos Santos Rodrigues (PSB), Anderson Cavanha (PR), Antônio Carlos de Paulo (PSC), Camila Godói da Silva (PSB), Claudio André Carvalho Almeida Lopes (PR), Claudio Dutra Barros (PT), Eduardo Sanches Casagrande (PRB), Erondina Ferreira Godoy (PSD), Inácia Maria Nunes dos Santos (PV), Ivonildo Andrade da Hora (PSC), Jose Lemes Jorge (PRP), Julio Cesar Portela (PP), Luciano de Oliveira Farias (PSD) e Roberto Borges de Miranda (PV).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

“Dispõe sobre a outorga de Diploma de Mérito Policial aos Guardas Municipais atuantes da cidade de Itapevi.”

Art. 1º Fica concedido aos Guardas Municipais atuantes na cidade de Itapevi, “Diploma de Mérito Policial”, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados aos moradores da cidade de Itapevi.

I – Guardas Municipais

- a) Flaviana Carvalho Relva
- b) Edilaine Messias Marcelino
- c) Fábio Morschbacher
- d) Maria Emilia Dias Brandão Kolle
- e) Marcos Paulo Salvador
- f) Ulisses D’Amico
- g) Cassio Luiz de Oliveira
- h) Ailton José dos Santos
- i) Reinaldo Moreira da Silva
- j) Humberto Araújo Mendes da Silva
- k) Sebastião Gomes
- l) Fábio Tadeu dos Santos
- m) Nilton de Almeida Cardoso

- n) Marcelo de Souza
- o) Ronaldo Eustaquio Olimpio Gomes
- p) Carlos Felipe dos Santos
- q) Themistoclis Loyola Batista
- r) Anderson Mariano
- s) Douglas Tomaz de Oliveira
- t) Roberto Gomes

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 11 novembro de 2014.



PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA
Presidente



JULIO CESAR PORTELA
1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 11 dias do mês de novembro de 2014.



MARIA CLAUDIA MAIA COSTA
(Assistente Legislativo I)